

**(( Título))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**((NG))PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0008844-1**

**SAS – PERUS**

**EDITAL nº: 341/SMADS/2019**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Centro para Juventude- CJ**

**CAPACIDADE: 60 vagas**

((TEXTO))A Comissão de Seleção designada no Edital nº 341/SMADS/2019 recebeu uma única proposta, apresentada em 05/02/2020 pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS - CNPJ 03.864.895/0001-09, para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Juventude - CJ Anhanguera para atuar na área de abrangência do Distrito Anhanguera. Em 18/02/2020, foi realizada a sessão pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 19/02/2020.

Frente à análise da proposta apresentada esta Comissão concluiu o que segue:

A OSC apresentou a documentação de acordo com as exigências previstas no Edital de Chamamento Público.

Em relação ao Plano de Trabalho, consideramos que a OSC contemplou a totalidade dos itens em consonância com a legislação em vigor e normas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS pertinentes à tipificação do serviço.

Nesse sentido, o referido Plano de Trabalho contemplou: justificativa; metodologia; monitoramento e avaliação do serviço; sua relevância no território; trabalho socioeducativo com os usuários e famílias; a importância do trabalho em rede, bem como do exercício do controle social e da participação cidadã. Destaca-se também, a pertinência da inserção dos usuários nos espaços comunitários, na atenção às políticas públicas e a preparação para o mundo do trabalho. As atividades descritas evidenciam a intencionalidade de fomentar o protagonismo, a autonomia nas ações da vida cotidiana, além de possibilitar o estreitamento dos vínculos familiares e comunitários.

A OSC desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Básica em parceria com a SMADS. Nesta perspectiva, demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS/SP, Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da pasta reativas à parceria.

Cabe ressaltar que o Plano de Trabalho contempla as dimensões estabelecidas pela Instrução Normativa - IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019.

A OSC apresentou proposta SATISFATÓRIA, em conformidade com a tipologia do serviço em questão, já executa o serviço de atendimento ao segmento proposto com qualidade e eficiência e propõe prosseguimento na parceria em imóvel locado. Portanto, não foi solicitada verba de implantação por tratar-se de continuidade do serviço, apresenta contrapartida financeira em relação a complementação do valor de aluguel.

De acordo com Edital nº341/SMADS/2019, o valor mensal de custeio do serviço para OSC sem isenção de cota patronal do INSS R\$ 34.046,78, acrescido do valor para aluguel e IPTU R\$ 5.000,00 totalizando R\$ 39.046,78. A OSC está procurando outro imóvel, devido ao fato do proprietário do imóvel onde o serviço desenvolve suas atividades, situado a Rua Diego Velasque nº 210, Jardim Britânia, não aceitar adequação do valor do aluguel conforme VVR- Valor Venal de Referência do IPTU. Sendo assim, a OSC solicitou verba de implantação para um novo imóvel, do qual somos favoráveis à liberação.

Ante ao exposto, essa comissão indica, pela proposta apresentada, a Associação Assistencial Comunitária Azarias como apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a SMADS para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro Para Juventude.

A proposta apresenta mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende aos requisitos demonstrando: I – identidade e a reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; II – viabilidade de sua execução; III – verificação da previsão de receitas e despesas previstas no Plano de Trabalho; IV - descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como normatiza as Portarias e Instruções Normativas vigentes.

Neste sentido, concluímos que a proposta em tela tem **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, pois o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, às normas da Pasta pertinentes à Tipificação, custos dos serviços socioassistenciais e a Política Nacional de Assistência Social.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2020.

Jetro Santos- RF: 823.525.2 (Presidente)

Nelly Youssif Miotto- RF: 670.711.4- Titular da Comissão de Seleção

Adeli França Belous - RF: 777.810.4 Titular da Comissão de Seleção